



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 087/2025

Laranjeiras do Sul, em 21 de outubro 2025.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis, devidamente "APROVADOS", encaminho a Vossa Senhoria, os seguintes **PROJETOS DE LEI**:

PROJETO DE LEI Nº 051/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 015/2025

AUTORIA: VEREADOR PRESIDENTE JUVINHA VIOLA

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE.

PROJETO DE LEI Nº 052/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 017/2025

AUTORIA: Vereador PEDRO CONRADO FILHO

SÚMULA: Institui o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue" e a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 053/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 018/2025

AUTORIA: Vereador Miro Xavier

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CCP-CADASTRO E CARTEIRINHA PARA PROTETORES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO
VIOLA:94089256
968

Assinado de forma digital
por JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2025.10.21 12:57:35
-03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Recebido em 21/10/2025
Assinado
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 053/2025 20/10/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o CCP-Cadastro e Carteirinha para Protetores de Animais Domésticos do Município de Laranjeiras do Sul e outras providências.

Art. 1º Fica criado, no Município de Laranjeiras do Sul, o cadastro e a carteirinha de identificação para protetores de animais domésticos mediante cadastro na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SAAMA) ou órgão congênere que venha a ser criado especificamente para tratar do bem-estar animal.

§ 1º Por protetor entende-se toda a pessoa física que, de forma frequente cuide ou alimente animais comunitários ou em situação de rua acolha animais de forma definitiva ou para intermediar adoção, recolhendo-os das ruas e providenciando os cuidados para que tenham sua saúde e integridade física e psicológica restabelecidas, encaminhando-os para castração, vacinação e demais cuidados necessários.

§2º Para a efetivação do cadastro como protetor, serão exigidos: documentos pessoais, ficha de cadastramento fornecida pela SAAMA, declaração emitida por organização não governamental (ONG ou Associação) protetora de animais devidamente regulamentada (CNPJ e reconhecimento de utilidade pública municipal) ou declaração subscrita por médico veterinário, inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária, atestando que são praticados pelo protetor os atos previstos no § 1º deste artigo. As declarações emitidas por ONGs ou veterinários, bem como a ficha para cadastramento seguirão um modelo estabelecido pelo COBEAL.

Art. 2º Os protetores manterão em arquivo de fácil acesso os laudos de inspeção, documentação sobre o tratamento e procedimentos realizados, prontuário atualizado, carteira de vacinação e comprovante de castração de cada animal sob seus cuidados, para eventuais inspeções de rotina por parte dos órgãos competentes.

Parágrafo único: Os registros a que se refere o caput deste artigo serão disponibilizados para consulta sempre que solicitado pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SAAMA) ou órgão Congênere que venha ser criado.

Art. 3º O modelo da carteirinha de protetor será discutido no âmbito do COBEAL-

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguazu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070

Laranjeiras do Sul - PR

*Recebido
em 21/10/2025*
[Assinatura]
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Conselho Municipal do Bem-Estar Animal de Laranjeiras do Sul.

Art. 4ºA regulamentação do referido projeto de lei ficará a cargo do Executivo Municipal, por meio de decreto.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de outubro de 2025.

JOVANILDO
VIOLA:9408925
6968

Assinado de forma digital
por JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2025.10.21
13:04:54 -03'00'

JUVINHA VIOLA

Presidente

Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR